



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

076/2001



PL

**“ESTENDE AOS AGENTES POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, OS DIREITOS SOCIAIS QUE MENCIONA.”**

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Ficam estendidos aos Agentes Políticos da Administração Direta e Indireta do Município, nomeados para cargos políticos remunerados por subsídios, os direitos sociais referidos no artigo 7º, VIII e XVII, da Constituição Federal.

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri  
trair cópias e enviá-las aos  
orgãos.  
Em 4 1 22 2001  
Presidente

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes  
desta Casa para emitirem  
Parcer a respeito dentro  
do prezo legal  
Em 4 1 22 2001  
Presidente

CÂMERA MUNICIPAL DE BARUERI

002433 1870130217

PUBLICADO